

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2800/73

PARECER CEE-nº 2891/73
Aprovado por Deliberação de
06/12/73

INTERESSADO: Marcelo Horácio Dacosta
ASSUNTO: Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATORA: Conselheira Isabel Sofia Siqueira

HISTÓRICO: Marcelo Horácio Dacosta, filho de Manuel Dacosta e de dona Alicia Esther Vidueiro, nascido em Buenos Aires, Argentina, aos 5 de setembro de 1962, domiciliado e residente à rua Dráusio, 330, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no Sistema brasileiro.

È o seguinte o histórico escolar do requerente:

1. Curso primário, com 4 séries, na Escola Incorporada "San Pablo", em Buenos Aires, Argentina;
2. Freqüenta, no corrente ano letivo, a 5a. serie do 1º grau no Colégio "Joana D'Arc", com bom aproveitamento.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida. A assinatura do cônsul brasileiro, entretanto, não foi reconhecida na repartição federal competente.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Marcelo Horácio Dacosta, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4a. serie do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matricula na 5a. serie, ainda em 1973, ficando convalidados os atos escolares por ele praticados no corrente ano letivo.

A assinatura do cônsul brasileiro deverá ser reconhecida na repartição federal competente, sem o que, não poderá ser expedido ao interessado certificado de conclusão de curso.

São Paulo, 6 de dezembro de 1973

a) Conselheira Isabel Sofia Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira Isabel Sofia Siqueira.

Presentes os nobres Conselheiros: Isabel Sofia Siqueira, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 6 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva - Presidente em exercício